



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de vias urbanas, no Município de Reduto/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OCORRÊNCIA:

Aos 07 dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações do município de Reduto/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca do recebimento, habilitação dos documentos e julgamento das propostas oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os Membros Titulares. As empresas que manifestaram interesse em participar do certame foram as seguintes: **1) – CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.098.324/0001-07, representada pelo Sr. Lucas Simão Emerick, inscrito no CPF sob o nº 114.883.496-65, portador da Carteira de Identidade nº MG 17.193.782; **2) – MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99, representada pela Sra. Maria Auxiliadora Soares Cunha Silva, inscrita no CPF sob o nº 078.899.086-10, portadora da Carteira de Identidade nº 12.685.358. **3) - CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.371.347/0001-79, representada pelo Sr. Athos Gripp de Oliveira, inscrito no CPF 086.764.266-19 e RG MG 14.997.638. Tendo iniciado a fase de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fora da data de validade exigida pelo edital, entretanto por ser Microempresa a mesma faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, podendo apresentá-la regularizada no prazo de 05 dias, entretanto, a licitante referida também deixou de apresentar **atestado de capacidade técnica operacional**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou a qualquer tempo, ou esteja executando serviços com características semelhantes aos serviços previstos no edital, conjuntamente com sua respectiva ART assinada pelas partes envolvidas, conforme exigido no item 6.2.4.1.3, sendo dessa forma considerada INABILITADA no certame. As demais empresas **CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA E MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, atenderam todas as exigências relativas à habilitação, em razão disso, foram declaradas HABILITADAS. Os licitantes participantes foram questionados sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, sendo que a licitante **CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME** manifestou o interesse na **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**. Desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma se pronuncie a respeito. Por fim, não tendo nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes, e demais presentes, do município, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para homologação ou revogação do certame.

Marileida de Freitas Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alexsandra Diniz Pereira
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

Eduarda Gonçalves de Alvarenga Ramos
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:

CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA

